

**Deliberação CBH-PP/238/2023 de 31/03/2023 que
Aprova a indicação de representantes dos segmentos:
Sociedade Civil, Estado e Municípios para compor a
Plenária do CBH-PP e Câmaras Técnicas e aprova a
eleição e posse da Diretoria do CBH-PP no período de
01/04/2023 a 31/03/2025.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Deliberação CRH/16/98 de 08/04/1998 que “Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Deliberação CRH nº 02/93 de 25/11/93, que aprovou as Normas Gerais para composição, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o Estatuto do CBH-PP e Regimento Interno das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-PP que foram atualizados e aprovadas pela Deliberação CBH-PP215/2020 de 15 de novembro de 2020;

Considerando que o CBH-PP possui quatro Câmaras Técnicas permanentes, sendo a Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS), a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI), a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) e a Câmara Técnica de Restauração Ecológica (CT-RE);

Delibera:

- Art. 1º** - Conforme decisão dos pares do segmento Sociedade Civil em reunião prévia realizada no dia 15/02/2023, fica definida a composição das 08 (oito) entidades membros titulares deste segmento, e seus respectivos suplentes, conforme **Quadro 01** do **ANEXO I** desta Deliberação.
- Art. 2º** - Conforme decisão dos pares do segmento Estado em reunião prévia realizada no dia 16/02/2023, fica definida a composição dos 08 (oito) órgãos estaduais membros titulares, e seus respectivos suplentes, conforme **Quadro 02** do **ANEXO I** desta Deliberação.
- Art. 3º** - Conforme decisão dos pares do segmento Municípios em reunião prévia realizada no dia 17/02/2023 e 23/02/2023, fica definida a composição dos 08 (oito) municípios membros titulares, e seus respectivos suplentes, conforme **Quadro 03** do **ANEXO I** desta Deliberação.
- Art. 4º** - Os mandatos e atribuições das entidades membros dos segmentos: Sociedade Civil, Estado e Municípios, empossados nesta reunião ordinária iniciarão em 1º de abril de 2023 e encerrarão em 31 de março de 2025.
- Art. 5º** - Fica aprovada a composição da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS, no âmbito do CBH-PP, conforme **Quadro 01** do **ANEXO II** desta Deliberação.
- Art. 6º** - Fica aprovada a composição da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI, no âmbito do CBH-PP, conforme **Quadro 02** do **ANEXO II** desta Deliberação.
- Art. 7º** - Fica aprovada a composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental – CT-EA, no âmbito do CBH-PP, conforme **Quadro 03** do **ANEXO II** desta Deliberação.
- Art. 8º** - Fica aprovada a composição da Câmara Técnica de Restauração Ecológica – CT-RE, no âmbito do CBH-PP, conforme **Quadro 04** do **ANEXO II** desta Deliberação.
- Art. 9º** - Os representantes das entidades membros das Câmaras Técnicas estão sujeitos às diretrizes constantes no Regimento Interno das Câmaras Técnicas, Grupos de Estudos, Educação Ambiental e Comissões Especiais do Comitê da Bacia

Hidrográfica do Pontal do Paranapanema.

Parágrafo Único - Os mandatos e atribuições dos representantes das entidades membros dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados nesta reunião ordinária para compor as Câmaras Técnicas, iniciarão em 1º de abril de 2023 e encerrarão em 31 de março de 2025.

Art. 10 - As entidades membros definidas nos Artigos 5º, 6º, 7º e 8º desta Deliberação para a composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP serão convocadas para reuniões específicas de cada Câmara para eleição do respectivo Coordenador, conforme cronograma:

- I - Reunião da CT-PAS para eleição do Coordenador dia 10 de abril de 2023, as 09h30min;
- II - Reunião da CT-AI para eleição do Coordenador dia 11 de abril de 2023, as 09h30min;
- III - Reunião do CT-EA para eleição do Coordenador dia 12 de abril de 2023, as 09h30min;
- IV - Reunião do CT-RE para eleição do Coordenador dia 13 de abril de 2023, as 09h30min.

Art. 11 - Ficam indicados os seguintes representantes dos segmentos que compõem este Comitê para integrarem a Diretoria do CBH-PP:

- I - **Presidência:** Bárbara Medeiros Vilches
Entidade: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Segmento: Municípios
- II - **Vice-Presidência:** Roberto Yassuo Shirasaki
Entidade: Rotary Club de Álvares Machado
Segmento: Sociedade Civil
- III - **Secretaria Executiva Primeiro Secretário:** Alvaro Yanagui
Entidade: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Segmento: Estado
- IV - **Segundo Secretário:** Osvaldo Massacazu Sugui
Entidade: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Segmento: Estado

Parágrafo Único - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos: Municípios, Estado, e Sociedade Civil, eleitos para a Diretoria do CBH-PP e empossados nesta reunião ordinária iniciam em 1º de abril de 2023, encerrando em 31 de março de 2025.

Art. 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada na 55ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 31 de março de 2023.



Roger Fernandes Gasques
Presidente do CBH-PP



Gilmar José peixoto
Vice-Presidente do CBH-PP



Alvaro Yanagui
Secretário Executivo do CBH-PP

ANEXO I - Composição do CBH-PP

Quadro 01 – Entidades Membros do segmento SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	TITULAR	SUPLENTE
Institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e escolas técnicas profissionalizantes		
01	INST. DE PESQUISAS ECOLÓGICAS - IPE	APOENA
02	UNOESTE/APEC	UNIESP S/A
Usuários das águas representados por entidades associativas		
03	UDOP	SINTAEMA
04	UNICA	UNICA
05	CIESP	CIESP
Associações especializadas em recursos hídricos, entidades de classe e associações comunitárias e não governamentais		
06	PONTAL FLORA	UEPP
07	SIFAESP	AESABESP
08	ROTARY CLUB DE ÁLVARES MACHADO	ABES

Quadro 02 – Entidades Membros do segmento ESTADO

ORDEM	TITULAR	SUPLENTE
01	DAEE	DAEE
02	UNESP FCT. PRES. PRUDENTE	ITESP
03	APTA	DIR. ENSINO SANTO ANASTÁCIO
04	CETESB	DIR. ENSINO PRESIDENTE PRUDENTE
05	CATI PRES. VENCESLAU	CATI PRES. PRUDENTE
06	SABESP	SABESP
07	SEMIL/CFB	SEC. DO ESTADO DA SAÚDE
08	D. E. MIRANTE DO PARANAPANEMA	SEC. DE GOVERNO E REL. INSTITUCIONAIS

Quadro 03 – Entidades Membros do segmento MUNICÍPIO

ORDEM	TITULAR	SUPLENTE
UPH “RIO SANTO ANASTÁCIO”		
01	PRESIDENTE VENCESLAU	CAIUÁ
02	PRESIDENTE PRUDENTE	PIQUEROBI
UPH “TRIBUTÁRIOS DO RIO PARANÁ”		
03	MARABÁ PAULISTA	PRESIDENTE EPITÁCIO
UPH “RIO PARANAPANEMA MARGEM DIREITA”		
04	ROSANA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
UPH “RIO PIRAPOZINHO”		
05	NARANDIBA	TARABAI
06	MIRANTE DO PARANAPANEMA	PIRAPOZINHO
UPH “RIO LARANJA DOCE”		
07	TACIBA	NANTES
08	INDIANA	MARTINÓPOLIS

ANEXO II - Composição Câmaras Técnicas do CBH-PP

Quadro 01 – Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS

ORDEM	Sociedade Civil	
01	UEPP	EXTRAORDINÁRIOS
02	ROTARY CLUB DE ÁLVARES MACHADO	INST. DE PESQUISAS ECOLÓGICAS - IPE
03	ABES	UNOESTE/APEC
04	AESABESP	UNIESP S/A
05	UNICA	
06	SIFAESP	
Municípios		
07	MARABÁ PAULISTA	EXTRAORDINÁRIOS
08	ÁLVARES MACHADO	PRESIDENTE VENCESLAU
09	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE EPITÁCIO
10	MARTINÓPOLIS	REGENTE FEIJÓ
11	SANTO ANASTÁCIO	
12	PIQUEROBI	
Estado		
13	DAEE	EXTRAORDINÁRIOS
14	SABESP	UNESP FCT PRES. PRUDENTE
15	CATI PRES. PRUDENTE	
16	APTA	
17	SEMIL/CFB	
18	CETESB	

Quadro 02 – Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI

ORDEM	Sociedade Civil	
01	UEPP	EXTRAODINÁRIOS
02	ÚNICA	
03	CIESP	
04	UDOP	
05	SIFAESP	
Municípios		
06	PRESIDENTE PRUDENTE	EXTRAORDINÁRIOS
07	ÁLVARES MACHADO	PIQUEROBI
08	MARTINÓPOLIS	MARABÁ PAULISTA
09	SANTO ANASTÁCIO	ANHUMAS
10	PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE EPITÁCIO

Deliberação CBH-PP/238/2023 – ANEXO II - Fls. 2/3

Estado		
11	DAEE	EXTRAORDINÁRIOS
12	CATI PRES. PRUDENTE	
13	APTA	
14	SABESP	
15		

Quadro 03 – Câmara Técnica de Educação Ambiental – CT-EA

ORDEM	Sociedade Civil	
01	PONTAL FLORA	EXTRAORDINÁRIOS
02	APOENA	
03	INST. DE PESQUISAS ECOLÓGICAS – IPE	
04	UNOESTE/APEC	
05	UNIESP S/A	
Municípios		
06	ÁLVARES MACHADO	EXTRAORDINÁRIOS
07	PIQUEROBI	PRESIDENTE EPITÁCIO
08	PRESIDENTE VENCESLAU	MARTINÓPOLIS
09	PRESIDENTE PRUDENTE	TARABAI
10	MARABÁ PAULISTA	
Estado		
11	DAEE	EXTRAORDINÁRIOS
12	DIR. ENS. MIRANTE DO PARANAPANEMA	UNESP FCT PRES. PRUDENTE
13	APTA	
14	CATI PRES. PRUDENTE	
15	SABESP	

Quadro 04 – Câmara Técnica de Restauração Ecológica – CT-RE

ORDEM	Sociedade Civil	
01	PONTAL FLORA	EXTRAORDINÁRIOS
02	APOENA	
03	INST. DE PESQUISAS ECOLÓGICAS – IPE	
04	UNOESTE/APEC	
05		
	Municípios	
06	ÁLVARES MACHADO	EXTRAORDINÁRIOS
07	PRESIDENTE EPITÁCIO	MARABÁ PAULISTA
08	PIQUEROBI	MARTINÓPOLIS
09	REGENTE FEIJÓ	SANTO ANASTÁCIO
10	PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE PRUDENTE
		TARABAI
	Estado	
11	DAEE	EXTRAORDINÁRIOS
12	APTA	DIR. ENS. MIRANTE DO PARANAPANEMA
13	CATI PRES. PRUDENTE	UNESP FCT PRES. PRUDENTE
14	SEMIL/CFB	
15	SABESP	